



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-970 – CNPJ 05.182.233/0005-08

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016-SEFIN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓTICA UTILIZANDO LINK DEDICADO DE ATÉ 200 MB X 200 MB FULL E NO MÍNIMO 100 MB X 100 MB FULL, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF E FROHLICH E FERREIRA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FROHLICH E FERREIRA LTDA, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 13.457.409/0001-83, com sede à Av. Anísio Chaves, 440, bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém-Pará, Cep: 68.030-290, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO FERREIRA ANDRADE, portador do RG nº 5772206- Segup-Pa e CPF/MF nº 951.239.972-53, residente e domiciliado a Alameda 35, nº 50- Aeroporto Velho, 68020-145-Santarém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2016-SEFIN, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGITIMAÇÃO DO CONTRATANTE

A legitimação do contratante para a propositura do presente aditivo é legitimado pela Lei Municipal nº 20.121/2016 de 20 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, que reordenou a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Planejamento, criando a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF com todos os poderes e atribuições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 01/09/2017 a 31/08/2018, conforme autoriza o art. 57, II e §2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes acordam a manutenção do valor do contrato, permanecendo o valor mensal de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais), totalizando R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais) para ser praticado para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF sob a rubrica: 04.123.0002.2.2031-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no primitivo Contrato nº 011/2016-SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 21 de agosto de 2017.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento
e Finanças
Dec. 001/2017-SEMGOF
CONTRATANTE

FROHLICH E FERREIRA LTDA
CNPJ/MF 13.457.409/0001-83
Adriano Ferreira Andrade
CPF/MF 951.239.972-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____